

DECRETO Nº 23.540, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Marechal Floriano, nº 18, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alíneas *g*, *h* e *m*, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o disposto no processo SEI nº 001.204725.15.1.00000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Porto Alegre, o imóvel situado na Rua Marechal Floriano, nº 18, nesta Capital, por ser necessário ao atendimento dos objetivos do Programa de Inovação Social para Transformação Territorial de Porto Alegre (Programa POATERRITORIAL).

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* deste artigo corresponde ao Registro nº 3.767 do Ofício de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, Livro nº 3 – Registro Auxiliar, fls. 1 a 8, na qual foi averbada a incorporação de frações ideais correspondentes a unidades autônomas, resultando nas matrículas nºs 76.444 a 76.821, constantes do Livro nº 2 – Registro Geral, do mesmo cartório. A descrição completa do imóvel encontra-se registrada nas referidas matrículas e passa a integrar este decreto para todos os fins legais.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de novembro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.